CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/12/00

Rosana Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 21 / 11 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 165/83

ASSUNTO

Denomina de Praça Martins Lourado o logradouro que indica.

VEREADOR: Ernesto Gurgel do Amaral.

LEI Nº 5792 DE 13 / 12 / 1983

DIOM Nº 7799 DE 02 / 01 / 1984

ARQUIVO

165/83

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5732 DE 13 DE Dezembro DE 1.983

Denomina de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro situado no Bairro Papicu, tendo a leste a Rua Almeida Prado, a Oeste a Rua Dr. Zamenhoff, ao Norte a Rua Gilberto Studart e ao Sul a Rua Bento Albuquerque.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Dezembro DE 1.983.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21/11/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 21/11/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 165 /83

DENOMINA DE PRAÇA MARTINS DOURADO O LOGRADOURO QUE INDICA.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30/11/19
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZE DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADO DE PRAÇA MARTINS DOURADO O LOGRADOURO SITUADO NO BAIRRO PAPICU, TENDO A LESTE A RUA ALMEIDA PRADO, A OESTE A RUA DR. ZAMENHOFF, AO NORTE A RUA GILBERTO STUDART E AO SUL A RUA BENTO ALBUQUERQUE.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE novembro DE 1983.

VEREADOR - ERNESTO GURGEL DO AMARAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/11/19
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/19
Presidente

JUSTIFICATIVA ANEXA

V I C E N T E M A R T I N S D O U R A D O

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESUMO BIOGRÁFICO

VICENTE MARTINS DOURADO, agricultor, filho de agricultor, nasceu em Beberibe-Ceará, no dia 16 de setembro de 1906. Filho de Manoel Zuza Martins e Anna Maria Martins. Em 4 de setembro de 1926, casou-se com Maria Collaço Martins, com quem teve 15(quinze) filhos.

Além de cultivar a cana de açúcar, a roça e outras culturas complementares, dedicava-se à criação de um pequeno rebanho. Foi um músico nato. Exerceu, com sabedoria, o cargo de Delegado de Polícia em Beberibe.

Em 1950, para melhor secundar e ampliar a educação de seus filhos, vendeu, corajosamente, o que possuía e mudou-se para Fortaleza, passando a ser funcionário da Secretaria de Agricultura do Estado. Na qualidade de funcionário do Estado, implantou 2(dois) Projetos de agricultura de interesse da Arquidiocese de Fortaleza: um em Guaramiranga e outro no Seminário Provincial, no Bairro Dias Macedo.

Ainda como funcionário do Estado, foi Instrutor da FBEMCE, orientando os " Menores " recuperáveis, ou melhor, recuperando-os, através de atividades produtivas no Setor Agrícola, na Escola de Recuperação de Menores em Itaperi.

Faleceu em 16 de dezembro de 1978, em Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

QUALIDADES RESSALTÁVEIS

AMOR À TERRA. CORAGEM.

Agricultor desde a mais tenra idade, da terra tirou o sustento para si, para sua esposa e seus 15(quinze) filhos. A terra foi para Ele o grande livro. Mas a terra, em nossa região,não é um livro fácil. Ela é resistente, precisa de ser trabalhada, transformada, para ser útil ao homem. A labuta da terra ensinou-lhe a necessidade de superação dos limites impostos pela humana condição. Um dos frutos morais da terra é a coragem de lutar, a fibra para não capitular, para não entregar-se, para não conformar-se; a fibra para produzir, para vencer, para desenvolver e para desenvolver-se. A terra, rigada, cotidianamente com o suor de seu rosto, produziu frutos para o tempo e dividendos morais para a eternidade.

OPÇÃO PELA EDUCAÇÂO DOS FILHOS

A grandeza de um homem se aquilata pela medida do seu amor e do seu trabalho em favor do próximo. E,entre os próximos, os filhos são os mais próximos.

Viente Martins Dourado, percebeu que no saber residia a chave do progresso. Percebeu que era necessário educar seus 15 (quinze) filhos. Em Beberibe, não era possivel; havia somente o primário. Fez, então, sua opção. Trágica.Forte. Corajosa. Vendeu seus haveres e, como Abrãão, seguiu para Fortaleza , qual terra prometida! Muita coragem e muita fé são necessárias para uma decisão desta natureza. Começar tudo de novo em razão de uma causa maior: A EDUCAÇÂO DE SEUS FILHOS.

Estamos acostumados a aplaudir, e com razão, os homens , que, corajosamente, investiram no Setor Econômico e tiveram

êxito. Vimos seus frutos e reconhecemos seus méritos.

Não estamos habituados a reconhecer o mérito de pessoas que investiram tudo o que possuiam na Educação de seus filhos. E, no entanto, a educação É UM INVESTIMENTO PRIORITÁRIO para o DESENVOLVIMENTO. Os resultados são a longo prazo e, às vezes , intangíveis, pois não mensuráveis quantitativamente.São,porém, RESULTADOS DURADOUROS. Somente aqueles que têm uma profunda visão das coisas, alinhada a um grande amor e desprendimento, investem nesse " capital intangível ": na Educação.

Efetivamente, só os homens de grande descortínio podem perceber que o desenvolvimento de uma nação está vinculado diretamente à Educação do Povo. " Se teus projetos são para um ano,
planta um grão.
Se são para 10 anos,
planta uma árvore.
Se são para 100 anos,
<u>educa o povo</u>"(Kuan Tsu)

Vicente Martins Dourado, ao morrer, viu, entre seus filhos, médico, engenheiro, psicólogo, Sacerdotes, matemático, filósofo e contador. Alguns deles em posição de destaque como professores universitários, construtores, Vice-reitor da Universidade de Fortaleza, etc..

Se pelos "frutos se conhece " a árvore, conforme a verdade evangélica, pode-se inferir da grandeza, coragem e inteligência deste humilde agricultor cearense, pai de 15(quinze) filhos.

Com a nossa reverência ao Sr. VICENTE MARTINS DOURADO, queremos reverenciar todos aqueles que,fugindo ao commum da sociedade consumista(affluent society), INVESTEM NA EDUCAÇÃO, COM CORAGEM,COM AMOR, COM ALEGRIA, ABNEGAÇÃO E ESPERANÇA.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 30 / 11 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 33/83

AO PROJETO DE LEI Nº 165/83.

O Vereador Ernesto Gurgel submeteu à consideração do Pelnário o presente projeto de Lei que " Denomina de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro que indica".

A proposição tem por objetivo homenagear um cidadão ilustre, que em vida, deu inestimável colaboração ' para o desenvolvimento de nossa cidade, no exercício de suas atividades específica, às quais se dedicou com dedicação e sacrifício no sentido de honrar a confiança em si depositada, procurando sempre o bem comum e a promoção do homem.

Homem honesto, digno e reto foi esposo fiel e pai dedicado, deixando aos seus 15 filhos o legado de seu exemplo, de seu trabalho.

A justifica anexa, é um atestado à justeza da matéria e assim sendo esta Comissão dispensa maiores comentários e manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1.983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 165/83.

APROVADO EM 30/11/83 Presidente

Denomina de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro situado no Bairro Papicu, tendo a leste a Rua Almeida Prado, a Oeste a Rua Dr. Zamenhoff, ao Norte a Rua Gilberto Studart e ao Sul a Rua Bento Albuquerque .

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1.983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 2452-83

Fortaleza, 05 de dezembro de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de PRAÇA MARTINS DOURADO o logradouro que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.